

128	386	Recuperável	9C2K08106R887113	HCP6320	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 100,00
129	386	Recuperável	9C2K08108R131732	HIE7104	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 100,00
130	386	Recuperável	9C2M3C5002R027628	JOL7166	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	RS 200,00
131	386	Sucata	9C2K08507R080511	HAH7460	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	RS 100,00
132	386	Sucata	9C2JD080TTR001354	GRU8427	Honda/Xi 125 S	Vermelha	1996	RS 100,00
133	386	Sucata	9C64AN00050011844	GRU8528	Yamaha/Dt 200	Branca	1995	RS 100,00
134	386	Recuperável	9C2K08107R061052	HDY8590	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 100,00
135	386	Sucata	CG125BR1395461	GSQ8718	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 10,00
136	386	Recuperável	9C2JD20203R000095	HAW9118	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2003	RS 100,00
137	386	Sucata	9BG5JK11SEB014597	GQB1061	Gm/Monza Sl	Dourada	1984	RS 100,00
138	386	Recuperável	9BGRD08Z01G147586	JPF1721	Gm/Celta	Preta	2001	RS 2.000,00
139	386	Recuperável	9BWC0A05X21T118055	GZJ2818	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	RS 2.500,00
140	386	Sucata	9BGSC08WTS0675491	GUH3760	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 200,00
141	386	Recuperável	9BD17106G85059880	HGV4192	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	RS 300,00
142	386	Sucata	LB4DSR92202	GQB4324	Ford/Corcel	Branca	1976	RS 200,00
143	386	Sucata	9BGJK11YKKB072347	JTJ5998	Gm/Monza S/IE	Cinza	1989	RS 200,00
144	386	Sucata	9BWZZ32ZK042762	GOM8339	Vw/Santana Glis	Cinza	1989	RS 200,00
145	386	Sucata	8AGSU19FODR130649	HKQ8538	I/Chevrolet Classic Ls	Prata	2012	RS 200,00
146	386	Sucata	9BWZZ30ZP263437	GPW0379	Vw/Saveiro Cl	Branca	1993	RS 50,00
147	386	Sucata	9C62T000K0018602	GRS6704	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1989	RS 100,00
148	386	Sucata	9C2K0501JR107130	GKN2926	H/Honda Cbx 150	Cinza	1988	RS 50,00
149	386	Sucata	CG125BR1328703	GRS4284	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 100,00
150	386	Sucata	95VAC1C288M002472	HGT6078	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	RS 50,00

158 cm -22 909229 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00186/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presídido por leiloeiro oficial ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI, autorizo e homologo pela MMA. Juíza de direito da Comarca de Sabará Dra. Marcela Maria Pereira Amaral Novais, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão da DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/SABARA/MG, instituída pela portaria 913, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) oficial, ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI, matriculado(a) sob o número 813 conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no(a) PRAÇA DE ESPORTES DE SABARA, situado(a) em RUA MARIO MACHADO, S/N - CENTRO, SABARA - MG, no(s) dia(s) 11 de Janeiro de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

- 2.1 - No dia 11 de Janeiro de 2017, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PÁTIO DE SABARÁ, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 134;
- 2.2 - A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03 a 08 de Janeiro de 2017, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a - PÁTIO DE SABARÁ situado na AVENIDA ALBERT SCHARLE, nº 2260 - FIRMA, no bairro PACIÊNCIA, no município de SABARA-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 - No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 - O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 - O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 - Os lotes de número 57, 75, 129, possuem Bloco do Motor dos lotes são imprestáveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo arrematante.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) LEILOEIRO(a) oficial (a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferrir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

4.1.1 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) LEILOEIRO(a) oficial(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.

4.2 - Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 - Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrans.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.

4.2.2 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro oficial.

4.3 - O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do documento de arrematação estadual (DAE).

4.3.1 - O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 - Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias após o DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.

4.4.1 - O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrematação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) oficial;

4.4.2 - O arrematante deverá procurar a comissão de leilão do DETRAN/MG para a emissão da nota de arrematação, após a confirmação do DAE.

4.4.3 - O leiloeiro fornecerá ao arrematante um recibo provisório válido até a data da emissão da Nota Fiscal mencionada no subitem anterior.

4.4.4 - A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar, o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao(a) Leiloeiro(a) Oficial.

4.5 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATACÃO correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:

- a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
- b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.
- c - Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o Bloco do Motor dos lotes nºs 57, 75, 129, são imprestáveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

- 4.6.1 - sendo pessoa natural:
- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;
- 4.6.2 - sendo pessoa jurídica:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ató constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- 4.6.3 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro oficial.
- 4.6.4 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
- 4.7 - Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.
- 4.8 - O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (PRAÇA DE ESPORTES DE SABARA), pelo Leiloeiro oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
- 4.9 - O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos arts. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.10 - O Leiloeiro oficial, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o

estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/SABARA, RUA EXPEDICIONARIO ROMEU J. DANTAS, S/N - CASA, CENTRO, SABARA - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação nº(s) seguinte(s) data(s) :
a - No dia 1 de Março de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 134;
5.2.1 - Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/SABARA nº(s) seguinte(s) data(s) :
a - No dia 1 de Março de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 134;
5.3 - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
5.4 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/SABARA.

6.4 - Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrematado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS-DETRAN-MG mantê-lo-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex- proprietária.

6.6 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex- proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 /93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 /93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da(o) 230º CIRETRAN/4º DRPC/SABARA, no endereço Rua França, 58, Bairro Nações Unidas/ Cidade de Sabará - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS-DETRAN-MG.

6.15 - As Fica eleito o foro da comarca de SABARA - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

SABARÁ, 12 de Dezembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES AFFONSO
DELEGADO POLÍCIA
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	22	Sucata	95VCBIH289M011300	HHV4879	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	RS 300,00
2	22	Recuperável	9C2JC30101R231492	GWN0998	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 150,00
3	22	Recuperável	9C2K08504R008073	HHB2227	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	RS 300,00
4	22	Recuperável	9C2JC30103R120902	HAC4254	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 300,00
5	22	Recuperável	9C2K08207R047708	HDU5341	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	RS 300,00
6	22	Sucata	9C2HA07001R051148	GYP1129	Honda/C100 B25	Verde	2001	RS 80,00
7	22	Recuperável	9C6K6014050007775	MHZ4980	Yamaha/Xt 215	Preta	2005	RS 200,00
8	22	Recuperável	9C2JC4110BR740173	GSJ4984	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 600,00
9	22	Recuperável	9C2JC41109R060115	HGY6707	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 300,00
10	22	Recuperável	9C2HB02107R026459	HDU5302	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 150,00
11	22	Recuperável	9C2PC0820WR002401	GVC6208	Honda/Vt600c Shadow	Verde	1998	RS 400,00
12	22	Recuperável	9C2JC30101R035890	GSX8893	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 200,00
13	22	Recuperável	9C2JC30102R039977	GZR6073	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 250,00
14	22	Recuperável	9C2JC3010YR136269	GSX7355	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 400,00
15	22	Recuperável	9C2JC3010YR159637	GXD3062	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 100,00
16	22	Recuperável	9C2KC1670BR561723	GVI0089	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 350,00
17	22	Recuperável	9C2JC4810CR012584	OPB9985	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2012	RS 300,00
18	22	Sucata	9C2JC250XWR069329	GSS6551	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 400,00
19	22	Recuperável	9C2JC4110ER712145	OWR1024	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	RS 600,00
20	22	Recuperável	9C2K08106R024079	HCB8773	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 400,00
21	22	Recuperável	9C2K08108R195846	HHQ4031	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 500,00
22	22	Recuperável	9C2JC30708R706831	HHV7730	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 400,00